



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº de 2023 **(DO SR. AUREO RIBEIRO)**

Esta Lei torna obrigatória a disponibilização, por parte das empresas que operam sistemas de inteligência artificial, de ferramentas que garantam aos autores de conteúdo na internet a possibilidade de restringir o uso de seus materiais pelos algoritmos de inteligência artificial, com o objetivo de preservar os direitos autorais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de empresas que operam sistemas de inteligência artificial disponibilizarem aos autores de conteúdo disponibilizados na internet ferramentas que garantam a possibilidade de restringir o uso de seus materiais pelos algoritmos de inteligência artificial, com o objetivo de preservar os direitos autorais.

Art. 2º É obrigatória a disponibilização, por parte das empresas que operam sistemas de inteligência artificial, de ferramentas que garantam aos autores de conteúdo na internet a possibilidade de restringir o uso de seus materiais pelos algoritmos de inteligência artificial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.





Câmara dos Deputados

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem por fim obrigar a disponibilização, por parte das empresas que operam sistemas de inteligência artificial, de ferramentas que garantam aos autores de conteúdo na internet a possibilidade de restringir o uso de seus materiais pelos algoritmos de inteligência artificial.

Modelos de Inteligência Artificial coletam informações de uma grande quantidade de textos na internet, em vários idiomas. Por exemplo, o ChatGPT, segundo informações fornecidas pela própria ferramenta na internet, *“foi treinado em uma grande quantidade de texto disponível na internet, incluindo artigos de notícias, páginas da web, livros e outros tipos de texto”*.

O processo de treinamento dos modelos desenvolvidos envolve a análise desses dados de texto para que o modelo possa aprender padrões e relacionamentos entre palavras, frases e ideias, com o objetivo de ser capaz de responder a perguntas e fornecer informações com base em sua compreensão da linguagem natural.

Contudo, os autores de textos e proprietários de conteúdo disponíveis na internet podem não querer que os modelos de inteligência artificial coletem informações sobre o conteúdo produzido por eles. Essa questão ganha ainda mais relevância quando se trata de conteúdos artísticos e culturais.

A título de exemplo, cita-se trecho do termo de uso¹ da OpenAI acerca do ChatGPT:

(d) Reclamações de direitos autorais. Se você acredita que seus direitos de propriedade intelectual foram violados, envie uma notificação para o endereço abaixo ou preencha este formulário. Podemos excluir ou desabilitar o conteúdo supostamente infrator e encerrar contas de infratores reincidentes.

¹OPENIA. Termos de uso. Disponível em: <<https://openai.com/policies/terms-of-use>> Acessado em 28/3/2023





Câmara dos Deputados

Apesar de louvável a iniciativa de disponibilizar o procedimento para que o usuário aponte o desrespeito aos direitos autorais. Entende-se que isso não seja suficiente, pois se trata de tecnologia avançada que pode atuar de forma preventiva, e não reativa, identificando automaticamente os textos utilizados e as eventuais infrações aos direitos autorais.

Nesse sentido, esse projeto de lei tem como finalidade garantir aos autores de conteúdos publicados na rede mundial de computadores o direito de escolher que o conteúdo de sua autoria e responsabilidade não seja utilizado por modelos de inteligência artificial. Assim, as empresas que produzem este tipo de modelo precisarão disponibilizar aos autores de conteúdo ferramentas que garantam a possibilidade restringir o uso de seus conteúdos pelos algoritmos de inteligência artificial.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres parlamentares para que possamos aprovar este Projeto de Lei, trazendo melhor segurança jurídica e preservando os direitos dos autores de conteúdos disponibilizados na internet.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

